

Ata da Sessão Extraordinária convocada para às 17:00h (dezessete horas) do dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021, pela Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno, em atendimento ao Ofício 16112021/02, datado de 16 de novembro de 2021, oriundo do Poder Executivo Municipal, para discussão e deliberação em um só turno de votação do Projeto de Lei nº 034/2021, de 16 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro, do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 17:00h (dezessete horas), foi realizada a Sessão Extraordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente Iná Maria Macêdo Osterno e secretariada pelo Senhor Primeiro Secretário João Batista Viana, para discussão e deliberação em um só turno de votação do Projeto de Lei nº 034/2021, de 16 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Iná Maria Macêdo Osterno, Presidente; Edmilson Leocádio Sampaio, Vice-Presidente; João Batista Viana, Primeiro Secretário; Antônio Gildázio Sampaio Menezes, Segundo Secretário; Antônio Ademair Neto; Edilson dos Santos Vasconcelos; Eugenilce Freitas Pontes; Francisco Robério Vasconcelos; José Erasmo Ramos Soares; Rusemberg Gomes Guimarães; e, Socorro Osterno Neves. Constatado quórum regimental, a Excelentíssima Senhora Presidente abriu a Sessão, invocando a proteção e as bênçãos de Deus sobre os trabalhos da Casa Legislativa. Prosseguindo, a Excelentíssima Senhora Presidente, verificando a inexistência de matérias a serem lidas no **Pequeno Expediente**, iniciou a **Ordem do Dia**, ordenando o Senhor Primeiro Secretário a proceder com a leitura das matérias a serem discutidas e votadas. Na sequência o Senhor Primeiro Secretário leu o Parecer Favorável da Comissão de FOTC ao PL nº 034/2021, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral e dá outras providências. Em seguida, submeteu-o à discussão do Plenário, tendo havido a seguinte discussão: **Projeto de Lei nº 034/2021: Vereador Rusemberg Guimarães:** Parabenizou o Poder Executivo Municipal pela iniciativa, justificando a necessidade de, no Município, haver um convênio dessa magnitude, na ocasião defendendo a importância do convênio com a Associação Beneficente Médica de Pajuçara - Abemp, para que a população usufruísse do atendimento das duas entidades. **Vereador João Batista Viana:** Enalteceu a atitude do Senhor Prefeito Municipal em realizar o convênio com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sobral, falando da necessidade da população da assistência prestada pela entidade ao Município de Marco. **Vereador Erasmo Soares:** Manifestou sua insatisfação para com o outorga pela Prefeitura Municipal com a Abemp, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos

mil reais), assim falando da necessidade de haver uma fiscalização por parte da Câmara Municipal quanto àquele convênio e ao convênio a ser realizado com a Santa Casa de Misericórdia de Sobral, a fim de se evitar a longa espera por parte da população por cirurgias. O Vereador, ainda, disse que o atendimento deveria ser feito de forma igualitária, assim não devendo haver exclusão político-partidária. **Vereadora Iná Osterno:** Disse acreditar que a Administração Municipal e o Senhor Prefeito Municipal não mediam esforços no atendimento à população na área de saúde, bem como que não havia qualquer distinção no atendimento aos munícipes. **Vereador Alencar Neto:** Lembrando que o convênio realizado entre a Prefeitura Municipal e a Abemp custava cerca de R\$ 600.000,000 (seiscentos mil reais) aos cofres do Município, disse ser oportuna a realização de um novo convênio, a fim de sanar as necessidades da população. Sequenciando, a Excelentíssima Senhora Presidente submeteu à deliberação do Plenário, por quórum de maioria simples e em um só turno de votação, o Projeto de Lei nº 034/2021, de 16 de novembro de 2021, de autoria do Poder Executivo, com seu respectivo Parecer, o qual foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais matérias a serem lidas na Ordem do Dia, a Excelentíssima Senhora Presidente agradeceu a Deus, pela sua proteção, e, aos Vereadores, por suas presenças, declarando encerrada a Sessão. Para constar, Eu, _____ (João Batista Viana), Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Presidente. Sala das Sessões, em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2021.

Iná Maria Macêdo Osterno – Presidente:

João Batista Viana – Primeiro Secretário: